

LEI MUNICIPAL Nº. 765/2008, de 17-06-08.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.200,00, E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.835,99, AMBOS NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, criando as seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.304.00019.2080 – AÇÕES ESTRUT./VIG. SANITÁRIA	
33.90.14.00.0000 – Diárias	R\$ 400,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Jurídica	R\$ 400,00
0602.10.301.00019.2068 – TFVS – TETO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Jurídica	R\$ 400,00
TOTAL	R\$ 1.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescentando valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.304.00019.2080 – AÇÕES ESTRUT./VIG. SANITÁRIA	
33.90.30.00.0000 – Material Consumo (721)	R\$ 4.276,10
0602.10.304.00019.1041 – AEVS – AQUIS. EQUIPAMENTOS	
44.90.52.00.0000 – Equip. Mat. Permanente (720)	R\$ 100,00
0602.10.301.00019.2068 – TFVS – TETO FINANCEIRO EM VIGILÂNCIA	
33.90.30.00.0000 – Material Consumo (680)	R\$ 574,29
33.90.14.00.0000 – Diárias (715)	R\$ 300,00
0803.13.392.00039.2051 – MANUT. ATIV. CULTURAIS	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Jurídica (185)	R\$ 10.000,00
0802.27.812.00037.2049 – MANUT. ATIV. EVENTOS ESPORTIVOS	
33.50.41.00.0000 – Contribuições (479)	R\$ 4.085,60

0602.10.301.00019.2013 – MANUT. ATIV. SAÚDE	
33.90.36.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Física (92)	R\$ 3.000,00
0701.20.606.00022.2010 – MANUT. ATIV. SECRETARIA	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Jurídica (110)	R\$ 15.000,00
0801.12.361.00029.2069 – FUNDEB	
31.90.13.03.0200 – RPPS – Prof. Efetivo Exercício (703)	R\$ 10.000,00
0801.12.361.00033.2070 – FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR	
31.90.08.00.0000 – Outros Benef. Assist. (694)	R\$ 2.000,00
0801.12.365.00032.2077 – FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
31.90.08.00.0000 – Outros Benef. Assist. (700)	R\$ 1.000,00
31.90.09.00.0000 – Salário Família. (701)	R\$ 2.000,00
31.90.13.00.0000 – Obrig. Patronais (709)	R\$ 5.000,00
0901.28.846.00044.2053 – CONTRIBUIÇÃO PASEP	
33.90.47.00.0000 – Obrig. Tributárias (193)	R\$ 15.000,00
1001.08.244.00021.2059 – FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
33.90.30.00.0000 – Mat. Consumo (82)	R\$ 5.000,00
33.90.36.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Física (83)	R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 83.835,99

Art. 3º - Para cobertura dos encargos previstos nos artigos primeiro e segundo, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 85.035,99) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0602.10.301.00019.1050 – TFVS – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	
44.90.52.00.0000 – Equip. Mat. Permanente (681)	R\$ 874,29
0602.10.301.00019.1023 – SUBSTITUIÇÃO VEÍCULO SAÚDE	
44.90.52.00.0000 – Equip. Mat. Permanente (643)	R\$ 8.576,10
0801.12.361.00029.2069 – FUNDEB	
33.90.47.00.0000 – Obrig. Tributárias (PASEP) (704)	R\$ 3.000,00
33.70.41.00.0000 – Contribuições (693)	R\$ 17.000,00
0901.28.846.00042.2052 – ENCARGOS COMUNS	
31.90.08.00.0000 – Outros Serv. Assist. (191)	R\$ 5.000,00
31.90.13.00.0000 – Obrig. Patronais (190)	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Jurídica (192)	R\$ 5.000,00
0803.13.391.00049.2050 – MANUT. ATIV. MUSEU	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Jurídica (569)	R\$ 2.000,00
44.90.52.00.0000 – Equip. Mat. Permanente (570)	R\$ 3.000,00
0803.13.392.00039.2051 – MANUT. ATIV. CULTURAIS	
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo (183)	R\$ 5.000,00
0803.13.392.00040.1047 – CONSTRUÇÃO PRAÇA DESPORTIVA	
44.90.51.00.0000 – Obras e Instalações (665)	R\$ 4.085,60
0201.04.131.00003.2004 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Jurídica (22)	R\$ 6.500,00
0401.04.123.00007.2005 – MANUT. ATIV. SECRETARIA	
33.90.39.00.0000 – Outros Serv. de 3º Pessoa Jurídica (42)	R\$ 5.000,00

0501.04.122.00009.2009 – MANUT. ATIV. SECRETARIA
33.90.30.00.0000 – Material de Consumo (49) R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 85.035,99

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 17 de junho de 2.008**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**